

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0045/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA-MG, com sede na Rua Inácio Murta, 58 - centro, na cidade de CAPELINHA-MG, CEP 39680-000, inscrita no CNPJ/MF N. 19.229.921/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 072.060.576-83.

FORNECEDOR REGISTRADO:

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA , com sede na 701-A , inscrita no CNPJ/MF N. 49 681 792/0001-04 , neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) DANIELA CIRIELLI , portador do CPF N. 25779181861 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** vendas@trzlicitacoes.com.br .

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2024 , Processo Administrativo nº 0045/2024 , mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA

ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS À PRÁTICA ESPORTIVA E AO ENSINO PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO.. , conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de CAPELINHA-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 5			
Bolsa massagista futebol profissional media com isopor. medidas aproximadas (largura 23 cm, altura 20 cm).			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bolsa massagista futebol profissional media com isopor. medidas aproximadas (largura 23 cm, altura 20 cm).:	5,00 UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 390,00
Marca: HEJO/ MASSAGEM	Fabricante: HEJO/ MASSAGEM	Modelo: HEJO/ MASSAGEM	
Total Lote 5		x1	R\$ 390,00

Lote 6			
Cronometro, Cronometro Digital Com 4 Canais Independentes, Contagem Regressiva Ate 99 Horas, 59 Minutos e 59 Segundos Com Aarme de 1 Segundo, Contagem Progressiva Ate 99 Horas, 59 Minutos e 59 Segundos, Resolucao de 1/100 Segundo, Precisao de 0,01%, Com A			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cronometro, Cronometro Digital Com 4 Canais Independentes, Contagem Regressiva Ate 99 Horas, 59 Minutos e 59 Segundos Com Aarme de 1 Segundo, Contagem Progressiva Ate 99 Horas, 59 Minutos e 59 Segundos, Resolucao de 1/100 Segundo, Precisao de 0,01%, Com Alarme Sonoro e Visual Ajustavel, Display Lcd Com, No Minimo, 6 Digitos e Teclas de Comando, Com Suporte para Utilizacao Em Bancada, Alimentacao Por Bateria / Pilha de 1,5v, Dimensoes Aproximadas: 60 x 70 x 25 Mm, Com Manual de Operacao, Garantia Minima de 12 Meses,:	13,00 UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 780,00



Marca: MBFIT/ DIGITAL	Fabricante: MBFIT/ DIGITAL	Modelo: MBFIT/ DIGITAL
Total Lote 6		x1 R\$ 780,00

Lote 13

peteca diametro aproximado: de 50mm a 52mm, peso aproximado de 42 g, altura aproximada de 20 cm incluindo as penas, penas sobrepostas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
peteca diametro aproximado: de 50mm a 52mm, peso aproximado de 42 g, altura aproximada de 20 cm incluindo as penas, penas sobrepostas.:	232,00 UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 904,80
Marca: BORA KI BORA/ OFICIAL	Fabricante: BORA KI BORA/ OFICIAL	Modelo: BORA KI BORA/ OFICIAL	
Total Lote 13		x1 R\$ 904,80	

Lote 15

Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 3 Kg,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 3 Kg.:	8,00 UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 312,00
Marca: FISIC/ 3KG	Fabricante: FISIC/ 3KG	Modelo: FISIC/ 3KG	
Total Lote 15		x1 R\$ 312,00	

Lote 17

Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 5 Kg,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 5 Kg.:	8,00 UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 520,00
Marca: FISIC/ 5KG	Fabricante: FISIC/ 5KG	Modelo: FISIC/ 5KG	
Total Lote 17		x1 R\$ 520,00	

Lote 18

Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 8 Kg,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 8 Kg.:	8,00 UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 832,00
Marca: FISIC/ 8KG	Fabricante: FISIC/ 8KG	Modelo: FISIC/ 8KG	
Total Lote 18		x1 R\$ 832,00	



Lote 19

Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 10 Kg,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Halter, Em Ferro Fundido, Forma Esferica, Superfície Emborrachada para Condicionamento Fisico, Pesando 10 Kg,:	4,00 UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
Marca: FISIC/ 10KG	Fabricante: FISIC/ 10KG	Modelo: FISIC/ 10KG	
Total Lote 19		x1	R\$ 520,00

Lote 20

Anilha olimpica emborrachada de ferro fundido, pesando 10 kg, revestida de pvc, vazada, com alcas laterais.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anilha olimpica emborrachada de ferro fundido, pesando 10 kg, revestida de pvc, vazada, com alcas laterais.:	2,00 UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 208,00
Marca: FISIC/ 10KG	Fabricante: FISIC/ 10KG	Modelo: FISIC/ 10KG	
Total Lote 20		x1	R\$ 208,00

Lote 21

Anilha olimpica emborrachada de ferro fundido, pesando 15 kg, revestida de pvc, vazada, com alcas laterais.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Anilha olimpica emborrachada de ferro fundido, pesando 15 kg, revestida de pvc, vazada, com alcas laterais.:	2,00 UNIDADE	R\$ 169,00	R\$ 338,00
Marca: FISIC/ 15KG	Fabricante: FISIC/ 15KG	Modelo: FISIC/ 15KG	
Total Lote 21		x1	R\$ 338,00

Lote 22

Aparelho de ginastica, tipo Prancha Abdominal, estrutura principal 50x50mm, pecas de regulagem em aco inox e base de apoio oblonga de 40x115mm com pes emborrachados. Dimensoes:1,90 X 0,42 X 0,90 m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Aparelho de ginastica, tipo Prancha Abdominal, estrutura principal 50x50mm, pecas de regulagem em aco inox e base de apoio oblonga de 40x115mm com pes emborrachados. Dimensoes:1,90 X 0,42 X 0,90 m:	2,00 UNIDADE	R\$ 377,00	R\$ 754,00
Marca: MBFIT/ PRANCHA AB.	Fabricante: MBFIT/ PRANCHA AB.	Modelo: MBFIT/ PRANCHA AB.	
Total Lote 22		x1	R\$ 754,00

Lote 24

Cone para sinalizacao, confeccionado em composto sintetico. 50 cm de altura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Cone para sinalizacao, confeccionado em composto sintetico. 50 cm de altura.:	30,00 UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 351,00
Marca: CEMAR/ 50CM	Fabricante: CEMAR/ 50CM	Modelo: CEMAR/ 50CM	
Total Lote 24	x1		R\$ 351,00

Lote 30

Placar esportivo de substituicao de atletas com quatro digitos em led pista e campo (contagem de 0 a 99, dimensoes: 55 x 26 x 5 cm , peso: 3,5 kg , placar com apresentacao simultanea nos 2 lados , facilmente visualizado por todos os lados ao mesmo tempo,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placar esportivo de substituicao de atletas com quatro digitos em led pista e campo (contagem de 0 a 99, dimensoes: 55 x 26 x 5 cm , peso: 3,5 kg , placar com apresentacao simultanea nos 2 lados , facilmente visualizado por todos os lados ao mesmo tempo, bateria recarregavel com autonomia de 2 horas de uso contínuo, material: pvc com armacao em aluminio, fonte de alimentacao: bateria de litio embutida tensao de funcionamento: dc12v consumo maximo de energia: 4.8 w, dispositivos emissores de luz: 5mm transparente brilhante led vermelho, verde, 100 horas):	1,00 UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Marca: KIEF/ PLACAR SUB.	Fabricante: KIEF/ PLACAR SUB.	Modelo: KIEF/ PLACAR SUB.	
Total Lote 30	x1		R\$ 410,00

Lote 32

Flutuador macarrao (produzido em polietileno expandido e macico, muito resistente e duravel. medindo aproximadamente 1,60m de comprimento e 6 cm de diametro (disponivel nas cores variadas)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flutuador macarrao (produzido em polietileno expandido e macico, muito resistente e duravel. medindo aproximadamente 1,60m de comprimento e 6 cm de diametro (disponivel nas cores variadas):	80,00 UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 404,00
Marca: BRASIL PEX/ ESAPGUETE	Fabricante: BRASIL PEX/ ESAPGUETE	Modelo: BRASIL PEX/ ESAPGUETE	
Total Lote 32	x1		R\$ 404,00

Lote 39

Cabo de Aco para Rede de Volei Galvanizado , Cabo de aco galvanizado de 3,2mm de alta resistencia, Compativel com postes de volei padrao , Tamanho: 13m de comprimento, Material: Cabo de aco galvanizado com pontas prensadas, Espessura: 3,2mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo de Aco para Rede de Volei Galvanizado , Cabo de aco galvanizado de 3,2mm de alta resistencia, Compativel com postes de volei padrao , Tamanho: 13m de comprimento, Material: Cabo de aco galvanizado com pontas prensadas, Espessura: 3,2mm.:	20,00 UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 830,00
Marca: IMPACTO/ 13M	Fabricante: IMPACTO/ 13M	Modelo: IMPACTO/ 13M	
Total Lote 39	x1		R\$ 830,00

Lote 43



Trofeu, Em Poliestireno Injetado, Base Medindo aproximadamente (20 x 20)cm Na Cor Preta, Corpo do Trofeu Composto Por Tubo, Coroa, Taca Sem tampa e Com Alcas, Medindo aproximadamente (70 x 35)cm na cor dourada, Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a In

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu, Em Poliestireno Injetado, Base Medindo aproximadamente (20 x 20)cm Na Cor Preta, Corpo do Trofeu Composto Por Tubo, Coroa, Taca Sem tampa e Com Alcas, Medindo aproximadamente (70 x 35)cm na cor dourada, Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto, Com Plaqueta Dourada Com Gravacao Na Base, (campeao de futebol de campo):	30,00 UNIDADE	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
Marca: JEBS/ TROFEUS	Fabricante: JEBS/ TROFEUS	Modelo: JEBS/ TROFEUS	
Total Lote 43		x1	R\$ 3.297,00

Lote 45

Trofeu Em Poliestireno Injetado medindo aproximadamente 30 cm, cor dourada e base quadrada, estatueta de bola. (melhor jogador)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu Em Poliestireno Injetado medindo aproximadamente 30 cm, cor dourada e base quadrada, estatueta de bola. (melhor jogador):	30,00 UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Marca: JEBS/ 30CM	Fabricante: JEBS/ 30CM	Modelo: JEBS/ 30CM	
Total Lote 45		x1	R\$ 1.350,00

Lote 46

Trofeu Em Poliestireno Injetado medindo aproximadamente 30 cm, cor dourada e base quadrada, estatueta de mao ou luva. (goleiro)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu Em Poliestireno Injetado medindo aproximadamente 30 cm, cor dourada e base quadrada, estatueta de mao ou luva. (goleiro):	34,00 UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
Marca: JEBS/ 30CM	Fabricante: JEBS/ 30CM	Modelo: JEBS/ 30CM	
Total Lote 46		x1	R\$ 1.530,00

Lote 47

Trofeu, Em Poliestireno Injetado, Base Medindo aproximadamente (18 x 18)cm Na Cor Preta, Corpo do Trofeu Composto Por Tubo, Coroa, Taca Sem tampa e Com Alcas, Medindo aproximadamente (60 x 30)cm na cor prata, Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Inte

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu, Em Poliestireno Injetado, Base Medindo aproximadamente (18 x 18)cm Na Cor Preta, Corpo do Trofeu Composto Por Tubo, Coroa, Taca Sem tampa e Com Alcas, Medindo aproximadamente (60 x 30)cm na cor prata, Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto, Com Plaqueta Prata Com Gravacao Na Base, (vice-campeao de futebol de campo):	30,00 UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
Marca: JEBS/ TROFEUS	Fabricante: JEBS/ TROFEUS	Modelo: JEBS/ TROFEUS	

Assinado por 2 pessoas: DANIELA CIRIELLI e TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0907-DF4B-CFDE-E498> e informe o código 0907-DF4B-CFDE-E498



Total Lote 47	x1	R\$ 2.520,00
----------------------	----	--------------

Lote 80

Jogo de Boliche, Pinos Confeccionados Em Plastico, Contendo 06 Pinos, Coloridos, Bola Confeccionada pladtico, Em Com 02 Bolas Confeccionadas Em Plastico, Acondicionado Em Sacola,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Jogo de Boliche, Pinos Confeccionados Em Plastico, Contendo 06 Pinos, Coloridos, Bola Confeccionada pladtico, Em Com 02 Bolas Confeccionadas Em Plastico, Acondicionado Em Sacola,:	220,00 UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 4.290,00
Marca: EXCLUSIVA/ BOLICHES	Fabricante: EXCLUSIVA/ BOLICHES	Modelo: EXCLUSIVA/ BOLICHES	
Total Lote 80	x1	R\$ 4.290,00	

Lote 112

Chuteira de futsal Tenis Esportivo, para Futsal, Couro Sintetico, Lingueta do Mesmo Material, Cadarco Em Poliester, Forracao Interna, C/ Entressola Em (eva) Lixada, Traseira e Biqueira Costurada, Com Sola de Borracha, Numeracao do 37 ao 44, Acondicionado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Chuteira de futsal Tenis Esportivo, para Futsal, Couro Sintetico, Lingueta do Mesmo Material, Cadarco Em Poliester, Forracao Interna, C/ Entressola Em (eva) Lixada, Traseira e Biqueira Costurada, Com Sola de Borracha, Numeracao do 37 ao 44, Acondicionado de Forma Apropriada,:	150,00 UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
Marca: OXN/ FUTSAL	Fabricante: OXN/ FUTSAL	Modelo: OXN/ FUTSAL	
Total Lote 112	x1	R\$ 9.750,00	

Lote 121

Rede de peteca oficial com uma faixa sintetica, material: polietileno 100% virgem com tratamento anti-uv (contra as acoes do tempo), dimensoes aprox: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, faixas: 1 faixa sintetica, fio: 2mm de espessura, malha: 5x5cm,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rede de peteca oficial com uma faixa sintetica, material: polietileno 100% virgem com tratamento anti-uv (contra as acoes do tempo), dimensoes aprox: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, faixas: 1 faixa sintetica, fio: 2mm de espessura, malha: 5x5cm, cor da faixa: branca.:	24,00 UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 2.808,00
Marca: MASTER/ PETECA	Fabricante: MASTER/ PETECA	Modelo: MASTER/ PETECA	
Total Lote 121	x1	R\$ 2.808,00	

Lote 131

Chuteira de futsal Tenis Esportivo, para Futsal, Couro Sintetico, Lingueta do Mesmo Material, Cadarco Em Poliester, Forracao Interna, C/ Entressola Em (eva) Lixada, Traseira e Biqueira Costurada, Com Sola de Borracha, Numeracao do 34 ao 36, Acondicionado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: DANIELA CIRIELLI e TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0907-DF4B-CFDE-E498> e informe o código 0907-DF4B-CFDE-E498

Chuteira de futsal Tenis Esportivo, para Futsal, Couro Sintetico, Lingueta do Mesmo Material, Cadarco Em Poliester, Forracao Interna, C/ Entressola Em (eva) Lixada, Traseira e Biqueira Costurada, Com Sola de Borracha, Numeracao do 34 ao 36, Acondicionado de Forma Apropriada,:	250,00 UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
Marca: OXN/ FUTSAL	Fabricante: OXN/ FUTSAL	Modelo: OXN/ FUTSAL	
Total Lote 131	x1	R\$ 16.250,00	

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de CAPELINHA-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de CAPELINHA-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município CAPELINHA-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município CAPELINHA-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de CAPELINHA-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da(o) SECRETÁRIO MUN DE ADM GOV E PLANEJAMENTO, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de CAPELINHA-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de CAPELINHA-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de CAPELINHA-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 - O Município de CAPELINHA-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de CAPELINHA-MG

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de CAPELINHA-MG.

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de CAPELINHA-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal DECRETO 245/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de CAPELINHA-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento

contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 21 de agosto de 2024 .

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EXTRATO CONTRATO 94/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS À PRÁTICA ESPORTIVA E AO ENSINO PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO..



PARTES: Município de Capelinha e **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA .**

VALOR: --

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Quadro orçamentário do ano vigente.

ASSINATURA: 21 de agosto de 2024 .

Prefeitura Municipal de Capelinha, **21 de agosto de 2024 .**

Departamento de compras / licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA - MINAS GERAIS

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Publicado no Quadro de Avisos

em 21 de agosto de 2024 .

CONTROLADORIA INTERNA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0907-DF4B-CFDE-E498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 49.681.792/0001-04) VIA PORTADOR DANIELA CIRIELLI (CPF 257.XXX.XXX-61) em 22/08/2024 11:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU (CPF 072.XXX.XXX-83) em 29/08/2024 16:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0907-DF4B-CFDE-E498>